



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 44/2021/PROGRAD

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFS, UTILIZANDO NOTAS DO ENEM 2020.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas as inscrições para preenchimento de 194 vagas remanescentes para ingresso 2021, destinadas aos alunos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente e tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2020, obedecida a [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), alterada pela [Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016](#), a [Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), alterada pela [Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017](#); e de acordo com a [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#), que estabeleceu pesos e pontuação mínima em cada prova e a [Resolução nº 30/2017/CONEPE](#), que aprovou as Normas Gerais para o Vestibular, observadas as condições que se seguem:

DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, no período compreendido entre **9h do dia 19 de agosto e 17h do dia 23 de agosto de 2021**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas.
 2. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número da inscrição no ENEM 2020, o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
 3. Para efetuar a sua inscrição o candidato, obrigatoriamente, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020.
 4. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2020.
 5. O candidato, no ato da inscrição, poderá optar ou não pelo sistema de cotas, na forma do **item 11**.
 6. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida nenhuma modificação de opção.
 7. A Comissão de Concursos e Vestibulares da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
 8. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
 9. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
 10. O candidato deverá, no período de **19 a 23 de agosto de 2021**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes, entrando em contato com a CCV (Comissão de Concursos e Vestibulares) através do email ccvufs@gmail.com. Não serão aceitas reclamações posteriores.
- 10.1.** O candidato deverá guardar em seu poder a confirmação da sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 44/2021/PROGRAD

DA RESERVA DE VAGAS

11. O candidato, ao efetuar sua inscrição, será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não:
- Grupo AC** - Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar (Ampla Concorrência).
- Grupo E1** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).
- Grupo E2** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).
- Grupo F1** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).
- Grupo F2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).
- Grupo G1** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).
- Grupo G2** - Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).
- Grupo H1** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).
- Grupo H2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).
- Grupo I** - Candidatos que optaram por concorrer as vagas, reservadas por iniciativa da UFS, para pessoas com deficiência.
12. O candidato com inscrição nos grupos **E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1, H2 e I** se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo na **Ampla Concorrência**.
13. Cada candidato que for aprovado em vagas dos **grupos E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1, H2 e I** deve se atentar às **comprovações necessárias descritas nos itens 25 a 29, quando realizar sua Matrícula Institucional**.
- 13.1. Se o número de candidatos selecionados para o curso for menor ou igual ao número total de vagas ofertadas serão dispensadas, quando for o caso, as comprovações de renda e de heteroidentificação, de ter cursado todo o ensino médio na rede pública de ensino e de ser portador de deficiência.

DA OFERTA DE VAGAS

14. Serão ofertadas 194 vagas, distribuídas da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 44/2021/PROGRAD

COD	CAMPUS	Curso	VAGAS / GRUPOS										
			AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	I	Total
110	São Cristóvão	ENGENHARIA CIVIL - Vespertino - Bacharelado	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
125	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - Matutino - Bacharelado	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	5
141	São Cristóvão	FÍSICA - Vespertino - Bacharelado	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3
146	São Cristóvão	FÍSICA: ASTROFÍSICA - Vespertino - Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	2	1	8
151	São Cristóvão	MATEMÁTICA - Vespertino - Bacharelado	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	4
152	São Cristóvão	MATEMÁTICA - Noturno - Licenciatura	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	5
263	São Cristóvão	GEOLOGIA - Matutino - Bacharelado	2	0	0	0	1	0	0	0	2	1	6
490	São Cristóvão	MÚSICA - Noturno - Licenciatura	11	0	1	0	5	0	1	0	5	1	24
520	Itabaiana	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Vespertino - Licenciatura	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
540	Itabaiana	FÍSICA - Noturno - Licenciatura	3	0	0	0	2	0	0	0	3	1	9
570	Itabaiana	MATEMÁTICA - Vespertino - Licenciatura	3	0	0	0	2	0	0	0	2	1	8
590	Itabaiana	QUÍMICA - Matutino - Licenciatura	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3
630	Laranjeiras	DANÇA - Matutino - Licenciatura	9	0	1	0	4	0	1	0	5	1	21
650	Laranjeiras	MUSEOLOGIA - Matutino - Bacharelado	5	0	0	0	3	0	0	0	3	1	12
660	Laranjeiras	ARQUEOLOGIA - Vespertino - Bacharelado	7	0	1	0	3	0	1	0	3	1	16
862	Nossa Senhora da Glória	ZOOTECNIA - Matutino e Vespertino - Bacharelado	11	0	1	0	5	0	1	0	5	1	24
867	Nossa Senhora da Glória	AGROINDÚSTRIA - Matutino e Vespertino - Bacharelado	20	0	3	1	7	0	3	1	7	1	43

15. Os aprovados ingressarão no 1º ou 2º semestre de 2021, de acordo com o calendário acadêmico de cada campus, conforme descrito abaixo:

COD	CAMPUS	Curso	SEMESTRE
110	São Cristóvão	ENGENHARIA CIVIL - Vespertino - Bacharelado	2º
125	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - Matutino - Bacharelado	1º
141	São Cristóvão	FÍSICA - Vespertino - Bacharelado	1º
146	São Cristóvão	FÍSICA: ASTROFÍSICA - Vespertino - Bacharelado	1º
151	São Cristóvão	MATEMÁTICA - Vespertino - Bacharelado	1º
152	São Cristóvão	MATEMÁTICA - Noturno - Licenciatura	1º
263	São Cristóvão	GEOLOGIA - Matutino - Bacharelado	1º
490	São Cristóvão	MÚSICA - Noturno - Licenciatura	1º
520	Itabaiana	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Vespertino - Licenciatura	2º
540	Itabaiana	FÍSICA - Noturno - Licenciatura	2º
570	Itabaiana	MATEMÁTICA - Vespertino - Licenciatura	2º
590	Itabaiana	QUÍMICA - Matutino - Licenciatura	2º
630	Laranjeiras	DANÇA - Matutino - Licenciatura	1º
650	Laranjeiras	MUSEOLOGIA - Matutino - Bacharelado	1º
660	Laranjeiras	ARQUEOLOGIA - Vespertino - Bacharelado	1º
862	Nossa Senhora da Glória	ZOOTECNIA - Matutino e Vespertino - Bacharelado	1º
867	Nossa Senhora da Glória	AGROINDÚSTRIA - Matutino e Vespertino - Bacharelado	1º



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 44/2021/PROGRAD

- 16.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas da seguinte forma:
- 16.1.** As vagas remanescentes do grupo H1 serão ofertadas aos candidatos do grupo H2 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
 - 16.2.** As vagas remanescentes do grupo H2 serão ofertadas aos candidatos do grupo H1 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
 - 16.3.** As vagas remanescentes do grupo G1 serão ofertadas aos candidatos do grupo G2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.
 - 16.4.** As vagas remanescentes do grupo G2 serão ofertadas aos candidatos do grupo G1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.
 - 16.5.** As vagas remanescentes do grupo F1 serão ofertadas aos candidatos do grupo F2 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.
 - 16.6.** As vagas remanescentes do grupo F2 serão ofertadas aos candidatos do grupo F1 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.
 - 16.7.** As vagas remanescentes do grupo E1 serão ofertadas aos candidatos do grupo E2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.
 - 16.8.** As vagas remanescentes do grupo E2 serão ofertadas aos candidatos do grupo E1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.
 - 16.9.** As vagas remanescentes do grupo I serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
 - 16.10.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos subitens acima, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
- 17.** É de responsabilidade do candidato todas as informações e declarações prestadas na inscrição deste certame. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição, ou caso seja constatada alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 44/2021/PROGRAD

DOS PESOS

18. De acordo com o curso, serão atribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

Cod	Campus	Cursos	ÁREAS DO CONHECIMENTO / REDAÇÃO				
			Redação	Matemática e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
110	São Cristóvão	ENGENHARIA CIVIL - Vespertino - Bacharelado	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
125	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - Matutino - Bacharelado	2,5	3,0	1,5	1,0	2,0
141	São Cristóvão	FÍSICA - Vespertino - Bacharelado	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
146	São Cristóvão	FÍSICA: ASTROFÍSICA - Vespertino - Bacharelado	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
151	São Cristóvão	MATEMÁTICA - Vespertino - Bacharelado	2,0	3,5	1,5	1,0	2,0
152	São Cristóvão	MATEMÁTICA - Noturno - Licenciatura	2,5	3,0	2,0	1,0	1,5
263	São Cristóvão	GEOLOGIA - Matutino - Bacharelado	2,0	3,0	1,5	1,0	2,5
490	São Cristóvão	MÚSICA - Noturno - Licenciatura	2,5	1,5	3,0	2,0	1,0
520	Itabaiana	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Vespertino - Licenciatura	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
540	Itabaiana	FÍSICA - Noturno - Licenciatura	2,5	2,5	1,5	1,0	2,5
570	Itabaiana	MATEMÁTICA - Vespertino - Licenciatura	2,5	3,0	2,0	1,0	1,5
590	Itabaiana	QUÍMICA - Matutino - Licenciatura	2,5	2,0	2,0	1,0	2,5
630	Laranjeiras	DANÇA - Matutino - Licenciatura	2,5	1,0	2,5	2,5	1,5
650	Laranjeiras	MUSEOLOGIA - Matutino - Bacharelado	2,5	1,0	2,5	3,0	1,0
660	Laranjeiras	ARQUEOLOGIA - Vespertino - Bacharelado	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
862	Nossa Senhora da Glória	ZOOTECNIA - Nossa Senhora da Glória - PRESENCIAL - Matutino e Vespertino - Bacharelado	2,0	2,5	1,5	1,0	3,0
867	Nossa Senhora da Glória	AGROINDÚSTRIA - Matutino e Vespertino - Bacharelado	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0

DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

19. O curso de graduação objeto deste Edital funcionam nos campi de acordo com o item 15.

DA AVALIAÇÃO

20. A Universidade Federal de Sergipe utilizará as notas do ENEM 2020.

DA CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO

21. A classificação dos candidatos será feita, observando-se a ordem decrescente das médias ponderadas dos candidatos obtidas a partir das notas das provas do ENEM 2020, de acordo com a sua opção de curso e grupo de inscrição. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos, para cada curso e grupo,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 44/2021/PROGRAD

serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que tenha:

- 21.1. Maior nota na Prova de Redação;
 - 21.2. Maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - 21.3. Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - 21.4. Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - 21.5. Persistindo o empate todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do Art. 44 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).
22. A pontuação final do candidato será a média ponderada das pontuações obtidas pelo candidato nas provas do ENEM 2020, de acordo com o anexo da [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#).
 23. Será desclassificado do Concurso o candidato que faltou a qualquer uma das provas do ENEM 2020 e/ou obteve nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das provas.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

24. A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme Edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS em prograd.ufs.br.
25. O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, deverá comprovar a condição de vulnerabilidade social através de documentos relacionados às fontes de renda de cada membro do seu núcleo familiar, na forma do Edital da Matrícula Institucional.
26. O candidato aprovado que estiver ingressando por um dos grupos destinados a pessoas com deficiência terá a efetivação da sua Matrícula Institucional condicionada à comprovação desta condição por uma comissão de médicos com base nas Leis Federais nº 13.146/2015, 14.126/2021, nos Decretos nº 3.298/1999, 5.296/2004 e 8.368/2014 e suas respectivas alterações.
27. O candidato aprovado que estiver ingressando por um dos grupos destinados a pessoas pretas e pardas terá a efetivação da sua Matrícula Institucional condicionada à análise de uma comissão que verificará a veracidade da sua autodeclaração com base, única e exclusivamente, nas suas características fenotípicas, sendo excluído o critério de ancestralidade (Resolução Nº 05/2021/Conepe).
28. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal de ensino, conforme estabelecido na [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#) e no Edital da Matrícula Institucional.
29. O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar que, em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
31. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 44/2021/PROGRAD

da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

32. **Em caso de denúncias, e/ou suspeitas comprovadas pela instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas quanto à sua autodeclaração étnico-racial ou utilizar quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas do Processo Seletivo, esse será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.**
33. **O resultado do processo seletivo será divulgado através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, até o dia 26 de agosto de 2021.**

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação